

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

LEI Nº 2801 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$293.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				293.000,00
02	16	04	Departamento de Saneamento Básico	
865	17.512.0009.2031.0000	Obras de Verdade		293.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R.: 0 01 00
01		TESOURO		
110 000		GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	Corpo Legislativo	
2	01.031.0001.2000.0000	Processo Legislativo		-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110 000		GERAL		
01	01	02	Secretaria da Câmara	
6	01.031.0001.2004.0000	Processo Legislativo		-143.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110 000		GERAL		
7	01.031.0001.2004.0000	Processo Legislativo		-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110 000		GERAL		

-293.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 22 de dezembro de 2025

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal